



**Resultado do Julgamento dos Recursos contra Questões da prova
Objetiva e Gabarito
Processo Seletivo Simplificado
PSS-EDITAL nº 001/2020
Professor Adjunto de Educação Básica**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 59, de 12/02/2020, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** apresentados por candidatos inscritos para contratação temporária de Professor Adjunto de Educação Básica, após aplicação de Prova Objetiva e publicação do Gabarito inicial.

Em resposta aos recursos interpostos, temos a comunicar:

1- Recursos apresentados por:

- A)** NEILZA SANTOS NASCIMENTO, RG 33.825.822-X, Inscrição nº 478, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5893/2020
- B)** JUCIMARA APARECIDA MARTINS DOURADO RG 44.269.797-1, Inscrição nº 553, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5890/2020

Trata-se de recurso interposto em relação à Questão nº 9, da 1ª parte da Prova Objetiva.

Ambas requerentes argumentam que “faltou clareza na elaboração da questão”:

9-Em um bairro, foi realizada uma enquete para decidir sobre o uso de uma área pública. Das 80 pessoas entrevistadas, 40% preferem que o terreno seja ocupado com um parque, ¼ das pessoas não se interessou em responder e o restante são as pessoas que querem a instalação de um campo de futebol. O número de pessoas entrevistadas que prefere o campo de futebol é igual a:

- (A) 52
- (B) 36
- (C) 38
- (D) 28
- (E) 20

Analisada a elaboração da questão 9, não foram acatadas as razões apresentadas pelas requerentes, restando **INDEFERIDOS** os recursos apresentados.

2- Recursos apresentados por:

- A)** NEILZA SANTOS NASCIMENTO, RG 33.825.822-X, Inscrição nº 478, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5894/2020;
- B)** JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 21.702.653-9, Inscrição nº 562, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5855/2020;
- C)** RENATA GUIMARÃES DA ARAUJO, RG 33.927.581-9, Inscrição nº 245, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5895/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

- D)** JUCIMARA APARECIDA MARTINS DOURADO RG 44.269.797-1, Inscrição nº 553, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº5889/2020;
- E)** LETÍCIA DA SILVA REIS, RG 49.831.765-1, Inscrição nº 505, Tipo 1-Polivalente Processo administrativo nº5930/2020
- F)** THAÍS DA SILVA REIS, RG 41.205.384-6, Inscrição nº 844, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº5931/2020
- G)** DAYANE DA SILVA REIS, RG 48.977.957-8, Inscrição nº 1011, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº5932/2020; e
- H)** ANDRESSA ZANELLI DE OLIVEIRA, RG 46.748.167-2, Inscrição nº 712, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº5933/2020

Trata-se de recursos contra o Gabarito, em referência a questão 37, da 2ª parte da Prova Objetiva, Inscrição Tipo 1- Polivalente.

As requerentes argumentam que a resposta D, constante no Gabarito publicado está incorreta e solicita alteração do Gabarito: de “D” para “E”.

Relendo Emília Ferreiro em Psicogênese da Língua Escrita (Psicogênese da Língua Escrita /Emília Ferreiro e Ana Teberosky, publicado pela Editora Artes Médicas Sul, em 1999), encontramos às fls. 219:

“Nível 5 – A *escrita alfabética* constitui o final desta evolução. Ao chegar a este nível, a criança já franqueou a “barreira do código”; compreendeu que cada um dos caracteres da escrita corresponde a valores sonoros menores que a sílaba e realiza sistematicamente uma análise sonora dos fonemas das palavras que vai escrever. Isto não quer dizer que todas as dificuldades tenham sido superadas: *a partir deste momento, a criança se defrontará com as dificuldades próprias da ortografia, mas não terá problemas de escrita, no sentido estrito*”.

O texto apresentado na questão, demonstra o domínio da escrita no sentido “alfabético” e aponta para o avanço de uma escrita de acordo com as normas ortográficas, porém ainda não dominado, classificado como uma escrita alfabética, ultrapassado o nível silábico.

Analisado o recurso e o resultado de pesquisa bibliográfica por parte desta Comissão, acolhemos as razões da requerente e esta Comissão considera **DEFERIDOS** os recursos apresentados, devendo o Gabarito, quanto à questão 37, ser alterado de “D” para “E”.

3- Recurso apresentado por:

1-ERIKA DO NASCIMENTO, RG 29 614 621-3, Inscrição 489, Tipo 1 – Polivalente, Processo Administrativo 5911/2020.

Trata-se de recurso sobre a Questão 39, constante da 2ª parte da Prova Objetiva- Tipo 1 - Polivalente. A requerente argumenta que no texto inicial “não registra a palavra **duente**” que aparece em opção de resposta, fazendo com que não haja alternativa correta a ser assinalada, como solicitado na questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

A Comissão analisou as razões da requerente, a formatação do enunciado e das alternativas, e acolhemos as razões da requerente, sendo o recurso **DEFERIDO** e a questão **ANULADA**, devendo o Gabarito ser alterado.

4- Recursos apresentados por:

- A) ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, RG 56.125.854-5, Inscrição nº 313, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5897/2020;
- B) RENATA SCACELA MATOS DE OLIVEIRA**, RG 28.375.553-2, Inscrição nº 339, Tipo 1-Polivalente, Processo administrativo nº 5896/2020.

Salientamos que as requerentes apresentaram, indevidamente, argumentação referente a mais de uma questão no mesmo recurso. Apresentaram argumentação sobre as questões 37 e 39 e sobre Matemática constar nas questões da 1ª parte da prova.

4.1- A argumentação sobre questão 37 foi resolvida regularmente, com a apresentação de recursos por parte de outros requerentes.

4.2- Quanto à questão 39 foi resolvida regularmente, com a apresentação de recursos por parte de outra requerente.

4.3- A comissão, de ofício, por ter tomado conhecimento da argumentação e julgar esclarecedora a análise, resolveu verificar a argumentação apresentada sobre a inclusão de questões referentes a conteúdos de Matemática, na 1ª parte da prova objetiva.

Trata-se argumentação apresentada em face “as questões que se refere a matemática inserida equivocadamente”, pois, segundo as requerentes, “O conteúdo abordado não constava nas referencias bibliográficas do referido processo”. (sic)

As requerentes não enumeraram as questões de Matemática a quais se referem. Para análise nos concentramos nas questões 7, 8 e 9, apesar da 19 também exigir competências da área, uma vez que há conhecimentos e aprendizagens que se intersectam e preservam especificidades e saberes próprios.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 previa:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 1 (uma) etapa envolvendo prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A prova objetiva, de cada tipo de inscrição, será constituída de 1ª (primeira) parte constituída de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, referentes a conhecimentos gerais, do município de Mongaguá, legislação e questões sobre conhecimentos básicos do professor em geral e de uma 2ª (segunda) parte constituída de 05 (cinco) questões da formação específica de professor, de acordo com a área de inscrição/componente curricular. (grifo nosso)

5.3 As Referências Bibliográficas (livros, textos e legislação) e endereços de sites para consulta de conteúdos para prova objetiva, para todos os tipos de inscrição, Primeira ou segunda parte, fazem parte do ANEXO VI, deste Edital e são auxiliares para preparação aos conhecimentos e competências necessários para a função e realização da prova. (grifo nosso)



No Título do anexo VI, consta:

*“Referências Bibliográficas para Prova Objetiva
Competências e Conhecimentos necessários previstos no Anexo II”*

No corpo de Anexo II, Perfil, Atribuições e Competências do Professor Adjunto de Educação Básica, consta:

.....

Competências e Conhecimentos:

1- Gerais:

a) Conhecer os atos legais

b) Conhecer os direitos

c) Ter domínio e fluência no uso e fala da Língua Portuguesa.

d) Ter conhecimento dos componentes curriculares até nível de ensino médio.

e) Conhecer e dominar o (s) conteúdo (s) programáticos referentes ao(s) componente(s) curricular(es) que deverá desenvolver e as possibilidades de abordagem didático pedagógica, de acordo com proposta curricular Nacional, do Estado de São Paulo e do município de Mongaguá. (grifo nosso)

Pela leitura das propostas de ensino e ao elencar conteúdos e objetivos do ensino da Matemática no ensino fundamental (lembrando que, pelo anexo II, o candidato deve “Ter conhecimento dos componentes curriculares até nível de ensino médio) ” nota-se, pela Proposta Curricular do Estado de São Paulo que desde o terceiro ano deve-se desenvolver e ser capaz de “Analisar, interpretar, resolver e formular situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações.

As questões referentes a conteúdos do componente curricular Matemática, nas questões da Prova Objetiva, tratam de competências e conteúdos previstos nas propostas do Estado de São Paulo, Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Curricular, portanto devem ser de conhecimento dos candidatos à função de Professor Adjunto de Educação Básica, como previsto no edital deste processo seletivo e estes documentos citados constam, inclusive, na Bibliografia.

Língua Portuguesa e Matemática são componentes curriculares obrigatórios da Educação Básica (formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio):

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010(

.....

§ 1º Integram a base nacional comum nacional:

a) a Língua Portuguesa;

b) a Matemática;

.....

Entre as “COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL”, citadas na BNCC, às fls.267, está no item 6:

“Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados. ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

E, ainda lembrando, na Bibliografia (Anexo VI) citada no Edital deste processo, surge, no item 11:

- 11-BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, Brasília: MEC/SEF, 2018
Brasília: MEC/SEF, 2018 disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
Acessado em 19/02/2020.

Ora, da página 267 a 319 deste documento há, inclusive, listagens de competências e conteúdos de Matemática que devem fazer parte do currículo de Matemática, no Ensino Fundamental e, portanto, devem ser de domínio do Professor Adjunto de Educação Básica, segundo o perfil, competências e conhecimentos gerais dos candidatos, constantes no Anexo II, do Edital, deste processo em andamento.

Portanto, esta Comissão, de ofício, considera que as questões sobre competências e conteúdos de Matemática acham-se inseridos nos conhecimentos possíveis de serem exigidos na 1ª parte da Prova Objetiva, não acatando a argumentação apresentadas pelas requerentes, salientando que uma vez que os recursos das requerentes não foram formalizados de acordo com inciso 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, estão **INDEFERIDOS** e alteração no Gabarito, anulando questão 39, será feita de ofício.

5- Conclusão:

A) O gabarito final deverá ser publicado com:

- I- Mantida questão 9, por **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados;
- II- Mantidas, de ofício, as questões 7, 8 e 9, da 1ª parte da Prova Objetiva e **confirmado**, de ofício, **Gabarito da 1ª parte da Prova Objetiva para todos os tipos de inscrição**;
- III- Na 2ª parte da Prova Objetiva, **apenas para Inscrição Tipo I- Polivalente**:
 - Mudança do Gabarito, da **questão 37**, de **“D”** para **“E”**, por **DEFERIMENTO** dos recursos apresentados;
 - ANULADA**, por DEFERIMENTO de recurso apresentado, a **questão 39**.

Mongaguá, 24 de julho de 2020.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS- nº 001/2020.
